



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 123/95, DE 24 DE JANEIRO DE 1995

Concede reajustamento salarial aos servidores públicos municipais.

AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro deste ano, um reajuste de 30% sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro último.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 1995.

AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL